## PROJETO DE LEI N°, DE 2021 (Do Sr. Juninho do Pneu)

Torna obrigatória a aquisição de seguro-saúde por estrangeiros que ingressarem no País.

## O Congresso Nacional decreta:

- Art. 1º. Esta Lei torna obrigatório o porte válido de seguro-saúde por estrangeiros que ingressarem no País.
- Art. 2º. Acrescenta a Lei 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração, redação visando proibir entrada e permanência de estrangeiros em território nacional sem o seguro-saúde válido.
- Art. 3°. A Lei 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art.45	 	 

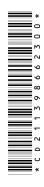
 X – que estiver sem ou com a validade vencida do seguro-saúde no período de permanência em território nacional." (NR).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que visa tornar obrigatório o porte válido de seguro-saúde por estrangeiros que ingressarem no País.

O governo federal derrubou a obrigatoriedade de estrangeiros portarem seguro viagem em entrada no Brasil. Até então, o visitante internacional que viesse ao Brasil em viagem de curta duração, de até 90 dias, deveria



Documento eletrônico assinado por Juninho do Pneu (DEM/RJ), através do ponto SDR\_56308, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

apresentar à empresa aérea, antes do embarque, comprovante um voucher válido no Brasil para gastos de saúde. A medida, a partir de agora, não é mais prevista.

Hoje, de acordo com o Observatório das Migrações Internacionais, eles já somam cerca de 707,5 mil pessoas. De acordo com a Polícia Federal, entre 2005 e 2016, o número de imigrantes registrados aumentou 160%.

Na verdade, o plano de saúde para estrangeiros funciona de forma bem semelhante aos tradicionais. Só que, nesse caso, geralmente os planos de saúde estão alinhados às operadoras de seguros. Dessa forma oferecem o seguro viagem, um produto exclusivo para pessoas em trânsito.

Dessa forma, a cobertura também segue a regulamentação da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). a abrangência pode ser regional ou nacional, dependendo dos seus planos: ficar apenas em uma região ou passear pelo país.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado **JUNINHO DO PNEU**DEM/RJ

